



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**Edital nº 23/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB**  
**Terceira Chamada – Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups –**  
**Economia da Longevidade**

Retificado em 02/08/2024  
(Correção do Item 3)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, junto com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, no âmbito do **Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, torna público e convida STARTUPS instaladas no Estado da Paraíba que possuem soluções e know-how para responder às demandas e desafios resultantes do processo de transição demográfica e envelhecimento da população.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ junto com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, por meio do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação (PTHI), pretende, de forma articulada entre os governos e a sociedade, inspirar e apoiar iniciativas de projetos inovadores mobilizando o ecossistema, através de incentivos e parcerias com startups que enxergam a inovação como força motriz para o desenvolvimento econômico e social.

1.2. Este edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº. 10.973, de 02/12/2004, Lei Federal nº. 13.243, de 11/01/2016, Decreto Federal nº. 9.283, de 7/02/2018, Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Estadual nº. 12.191/2022 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

1.3. Constitui objetivo deste Edital a seleção de Startups para conceder recursos de subvenção econômica à inovação para o desenvolvimento e validação, em caráter piloto, de produtos, processos e/ou serviços inovadores dentro do escopo das linhas temáticas alvo desta **Terceira Chamada**.

1.4. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5. Este Edital contará com um Comitê Técnico instituído especialmente para fins de seleção das propostas, a ser instituído pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. São elegíveis Startups de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica, que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios tecnológicos e inovação descritos nesta Terceira Chamada, preferencialmente, apresentando projetos em parceria com Instituições de Ensino Superior ou de pesquisa sediadas no Estado da Paraíba.

2.1.1. Entende-se por Startups as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

2.2. As Startups elegíveis devem estar sediadas no Estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ), com objeto social que contemple atividade operacional relacionada com a proposta inovadora contemplada no âmbito desta Chamada Pública.

## **3. CRONOGRAMA**

<b>Terceira Chamada – Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Economia da Longevidade</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Lançamento da Chamada	10 de junho de 2024
Inscrição das Startups	11 de junho a 09 de agosto de 2024 (Até às 17 horas)
Avaliação e Seleção de projetos	12 de agosto a 29 de agosto de 2024
Resultado Preliminar	30 de agosto de 2024
Interposição de recurso	02 a 06 de setembro de 2024
Resultado Final, após recurso	13 de setembro de 2024
Contratação	14 de outubro a 25 de novembro de 2024
Seleção de ambientes para validação/teste	14 de outubro a 25 de novembro de 2024
Desenvolvimento do MVP	Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025
Demoday	Dezembro de 2025



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

Validação/Teste

Dezembro de 2025

3.1. O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ <[www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)>.

#### **4. DOS DESAFIOS**

4.1. Os desafios propostos nesta Terceira Chamada estão alinhados às demandas e desafios resultantes do processo de transição demográfica e envelhecimento da população, com foco nas seguintes linhas de pesquisa:

**4.1.1. Saúde e Bem-Estar Sênior:** Traga sua solução inovadora para “promover a saúde preventiva em idosos, incluindo monitoramento da saúde, nutrição, exercícios e promoção do bem-estar emocional e social”.

**4.1.2. Inclusão Ativa e Mobilidade:** Traga sua solução inovadora que “apoie e incentive o envelhecimento ativo e a inclusão social de idosos, com ênfase em atividades físicas, mentais e sociais, bem como soluções de mobilidade inteligente e acessibilidade para idosos”.

**4.1.3. Assistência Domiciliar e Segurança:** Traga sua solução inovadora para “melhorar os cuidados domiciliares, incluindo monitoramento remoto e telemedicina, juntamente com sistemas de segurança e proteção para idosos”.

**4.1.4. Educação e Capacitação Contínua:** Traga sua solução inovadora para “ensino online, aplicativos e serviços que oferecem educação contínua para idosos, abrangendo uma variedade de tópicos, incluindo habilidades digitais e idiomas”.

**4.1.5. Tecnologia Acessível para a Terceira Idade:** Traga sua solução inovadora para “apoiar o desenvolvimento de tecnologias e interfaces de usuário que tornam dispositivos e aplicativos mais acessíveis e fáceis de usar para idosos”.

#### **5. DAS PROPOSTAS**

5.1. O Escopo dos Projetos submetidos deverá estar enquadrado entre os níveis **03 e 07** da escala de Índice de Maturidade Tecnológica, demonstrando conter atividades de desenvolvimento tecnológico intermediário ou avançado.

<b>TRL</b>	<b>Características</b>	<b>Estágio de Maturidade</b>
<b>1</b>	Princípios básicos observados e reportados.	Ideia
<b>2</b>	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

<b>3</b>	Prova de conceito das funções críticas de forma analítica ou experimental.	Protótipo
<b>4</b>	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório “breadboard”.	
<b>5</b>	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configuração física final - “brassboard”.	
<b>6</b>	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	
<b>7</b>	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional.	Protótipo
<b>8</b>	Sistema qualificado e finalizado.	Validação
<b>9</b>	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos operacionais.	

TRL - *Technology Readiness Level*.

## **6. BENEFÍCIOS DA CHAMADA**

6.1. Todas as startups inscritas são elegíveis aos seguintes benefícios:

6.1.1. Aporte financeiro de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com prazo de execução de até 12 (doze) meses.

6.1.2. A apresentação dos projetos selecionados a líderes de investimentos no setor de Longevidade durante a fase de desenvolvimento dos projetos.

6.1.3. Acesso aos laboratórios de certificação instalados no Estado da Paraíba.

6.1.4. Acesso ao Programa Paraíba Sem Fronteiras.

## **7. DAS INSCRIÇÕES DAS STARTUPS PROPONENTES**

7.1. Os representantes oficiais das Startups deverão se cadastrar no SIGFAPESQ;

7.2. Para cadastrar a sua proposta, o proponente deve seguir os seguintes passos:

7.2.1. Acessar o sistema com login e senha, em sua Área de Pesquisador;

7.2.2. Clicar em Editais Abertos;

7.2.3. Escolher o EDITAL N° 23/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB- Terceira Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Economia da Longevidade.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

7.2.4. Clicar no botão “+” para criar uma proposta, preencher as informações solicitadas pelo sistema e anexar todos os documentos obrigatórios:

- a) Modelo de Projeto de Inovação – disponível no SIGFAPESQ;
- b) Cópia legível do RG, ou documento oficial equivalente com foto, do representante oficial da Startup;
- c) Cópia legível do CPF, ou documento oficial equivalente, do representante oficial da Startup;
- d) Cópia legível do comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses) do representante oficial da Startup;

7.3. No ato da inscrição as empresas deverão apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, detalhadas a seguir:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial da Paraíba ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) competente.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Estadual);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, obtido no site ou na prefeitura municipal da cidade;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- h) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) No caso das Empresas abertas pelo Inova Simples as documentações solicitadas são: CNPJ e a Certidão de Inscrição Inova Simples reconhecido pela Receita Federal.

7.4. Os representantes oficiais das Startups devem observar a proposta antes de submetê-la de modo a evitar erros.

7.5. As propostas devem ser encaminhadas à FAPESQ pelos representantes oficiais das Startups conforme item 3, relativo ao “CRONOGRAMA”, exclusivamente via Internet, através do link <http://sigfapesq.ledes.net>.

7.6. Após o envio da proposta, verificar se recebeu e-mail de confirmação da inscrição realizada e se na sua área do SIGFAPESQ aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

7.7. Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar somente um projeto neste edital, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

7.8. Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ, através do e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

7.9. O representante oficial da Startup terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.10. Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, basta recuperar a senha através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>.

7.11. O preenchimento da proposta deverá ser feito, impreterivelmente, até às **17h00min**, de acordo com o cronograma.

7.12. A ausência de qualquer documento previsto neste edital implicará no indeferimento da proposta, sendo vedada a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pelo SIGFAPESQ.

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

8.1. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital serão de até **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

8.2. A FAPESQ/SECTIES disponibilizará até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto selecionado, que ficarão disponíveis para o desenvolvimento dos projetos pelas startups selecionadas.

8.3. A Startup deverá, obrigatoriamente, aportar recursos, a título de contrapartida financeira, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total de subvenção econômica dentro do orçamento previsto para o MVP.

8.4. A contrapartida financeira obrigatória poderá ser aplicada livremente para o desenvolvimento da inovação em qualquer rubrica – financiável ou não financiável pela subvenção – desde que os gastos sejam referentes ao projeto, devendo a empresa realizar a prestação de contas de acordo com o regramento interno da FAPESQ e com o Termo de Outorga a ser firmado.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

8.5. Poderão ser comprovadas como contrapartida financeira obrigatória apenas despesas executadas após a assinatura do Termo de Outorga.

8.6. O custeio do projeto terá uma contrapartida da FAPESQ/SECTIES até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos entre os desafios apresentados para os dois segmentos.

8.6.1. Os valores serão consolidados no Plano de Projeto.

8.7. Serão considerados Itens Financiáveis:

8.7.1. Aquisições de insumos;

8.7.2. Licença e/ou aquisição de softwares;

8.7.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual.

8.7.3.1. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício;

8.7.4. Diárias contemplado (Hospedagem/Alimentação/transporte) somente para o proponente e membros da equipe, para cobrir despesas decorrentes de afastamento da sede em caráter eventual de acordo com as normas estipuladas pela FAPESQ;

8.7.5. Passagens aéreas e/ou terrestres nacionais, exclusivas para o proponente ou membros da equipe executora do projeto, para cobrir despesas diretamente ligadas ao desenvolvimento da inovação;

8.8. Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a assinatura do Termo de Outorga para contratação do projeto e o recebimento em conta dos recursos da subvenção.

8.9. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento da subvenção.

8.10. Os seguintes itens são considerados não financiáveis com recursos da subvenção econômica:

8.10.1. Aquisição de veículos, máquinas, materiais permanentes, equipamentos de comunicação e telefonia, mobiliários de escritório, eletrônicos, eletrodomésticos e outros bens de capital NÃO atrelados ao desenvolvimento TÉCNICO do projeto;

8.10.2. Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações;

8.10.3. Gastos com publicidade e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

- 8.10.4. Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches, coffee break e vale-refeição;
- 8.10.5. Despesas com combustível e pedágio;
- 8.10.6. Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.);
- 8.10.7. Serviços de apoio administrativo em geral;
- 8.10.8. Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8.10.9. Salários ou qualquer outro tipo de remuneração, inclusive pagamentos a estagiários;
- 8.10.10. Multas e encargos sociais de qualquer natureza;
- 8.10.11. Outras despesas não previstas expressamente como item financiável (item 8.7).

8.11. Todos os itens não financiáveis, além de outros não mencionados acima, mas vinculados diretamente ao projeto e necessários à sua execução, poderão ser considerados como contrapartida econômica voluntária da instituição executora, além da contrapartida financeira mínima exigida conforme o item 8.3.

## **9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. A startup poderá se inscrever em mais de um desafio, porém deverá implementar um projeto para cada desafio escolhido.

9.2. A seleção será feita considerando a análise dos documentos da startup e do projeto submetido, sendo realizada em duas etapas:

9.2.1. Primeira Etapa – Qualificação: Avaliação da inscrição da Startup pela plataforma do programa pelo Comitê Técnico da Chamada, seguindo os seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>NOTA</b>
1	Aderência da solução proposta ao objetivo da Chamada	0 - 3
2	Experiências anteriores e Enquadramento do projeto nos níveis do TRL	0 - 3
3	Capital humano e infraestrutura da startup	0 - 4
4	Grau de impacto gerado com a implementação da solução proposta	0 - 4
5	Grau de inovação, considerando o ineditismo e o nível de aprimoramento da solução proposta.	0 - 4
6	Aliança da startup com ICT's do Estado da Paraíba	0 - 2





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

9.2.1.2. As empresas classificadas serão convocadas para a próxima etapa por e-mail e/ou em divulgação no endereço eletrônico da FAPESQ <www.fapesq.rpp.br>.

9.2.2. Segunda Etapa - Entrevista Virtual/Banca de seleção: As Startups com propostas selecionadas serão convidadas para uma Entrevista (presencial ou virtual) para defesa de seus projetos.

9.2.2.1. Caberá ao Comitê Técnico, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA
1	Grau de maturidade mercadológica da Startup visando a introdução da solução no mercado	0 - 5
2	Relação entre Viabilidade Técnica, Orçamento e Tempo de disponibilização da solução para o mercado	0 - 5

9.3. As propostas selecionadas seguirão para a fase de contratação, após o período de interposição de recursos.

9.4. Em caso de empate de uma ou mais propostas, o desempate observará a seguinte ordem:

9.4.1. Maior nota no critério “Grau de maturidade”;

9.4.2. Maior nota no critério “Viabilidade Técnica, Orçamento e Tempo de disponibilização da solução para o mercado”.

9.5. A classificação da proposta nesta etapa não garante a contratação.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Caso a startup tenha justificativa para contestar o resultado preliminar deste Edital poderá apresentar recurso administrativo em formulário eletrônico específico, disponível no SIGFAPESQ, no prazo que consta no item 3 (CRONOGRAMA) do Edital.

10.2. Em caso de dúvida solicitar orientações via e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br

10.3. Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item 3, perderá o direito de solicitar o recurso.

10.4. Os recursos administrativos interpostos, de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

10.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10.6. A divulgação das Startups selecionadas será realizada no endereço eletrônico da FAPESQ <<http://www.fapesq.rpp.br>>.

## **11. EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

11.1. O processo de seleção realizado pelo Comitê Técnico escolherá startups que executarão projetos, com **duração máxima de 12 (doze) meses**.

11.2. O período de execução dos projetos será organizado em três etapas:

a) Primeira Etapa – MVP: Com início após a contratação, desenvolvimento da versão enxuta do produto, empregando o mínimo possível de recursos para entregar a principal proposta de valor – MVP.

b) Segunda Etapa – Demoday: Este momento será para aproximação da startup com potenciais investidores, ao final de oito meses do início do desenvolvimento do projeto.

c) Terceira Etapa – Validação: Este momento será para aproximação da startup com potenciais clientes, ao final de nove meses do início do projeto para teste da solução desenvolvida.

11.3. A FAPESQ/SECTIES, através do **Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, selecionará ambientes para participarem, em caráter voluntário, no processo de validação e teste das soluções desenvolvidas pelas startups.

## **12. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1. O acompanhamento técnico e financeiro para avaliar as atividades realizadas e a utilização dos recursos pela empresa contratada será feito mediante envio e análise do relatório parcial de acompanhamento das atividades e dispêndios financeiros realizados.

12.2. O modelo do relatório será disponibilizado pela FAPESQ e deverá ser encaminhado no 5º mês de execução para o endereço eletrônico: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br). Ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

12.3. Eventuais solicitações de alteração, inserção/inclusão de membros na equipe, remanejamento de recursos do orçamento aprovado ou prorrogação do projeto, somente poderão ser realizadas após autorização expressa da FAPESQ, fundamentada em parecer por profissionais encarregados dos acompanhamentos técnico e financeiro dos projetos.

12.4. As solicitações deverão ser justificadas via ofício, assinado pelo Representante Legal da empresa beneficiária e enviado via eletrônica através do e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

12.5. A alteração somente será efetivada após aprovação formal da solicitação pela Diretoria Executiva da FAPESQ.

### **13. RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

13.1. O representante oficial da Startup será responsável pela execução do projeto, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros descritivos das atividades e dos dispêndios efetivamente realizados.

13.2. O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final serão apresentados por meio de formulários - padrão a serem disponibilizados pela FAPESQ e enviados em formato digital e impresso e assinado via Sedex com AR ou mediante protocolo junto à sede da FAPESQ, com todos os dados devidamente preenchidos e contendo os respectivos documentos comprobatórios anexados, quando for o caso.

13.3. No caso do não cumprimento das obrigações contratadas fica o Representante Oficial da Startup (Coordenador Técnico do projeto) obrigado a devolver à FAPESQ a totalidade dos recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelos índices de correção inflacionária vigentes no mês da devolução.

13.4. O prazo para devolução do valor corrigido é de 30 (trinta) dias, contados da data em que se configura a inadimplência.

13.5. Caberá ao Representante Oficial da Startup (Coordenador Técnico do projeto) o dever de ressarcir eventuais benefícios pagos indevidamente, ou serão adotados pela FAPESQ os procedimentos de cobrança previstos em legislação.

13.6. O representante oficial da empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira conforme critérios para utilização dos recursos e procedimentos definidos pela FAPESQ, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do final da vigência do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

13.7. Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pelo representante da empresa beneficiária à FAPESQ e estarão sujeitas à autorização pela mesma.

13.8. A FAPESQ reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento das condições fixadas nos projetos aprovados e nos Termos de Outorga de Subvenção Econômica.

#### **14. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1. Se os resultados alcançados pelo projeto ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da(s) beneficiária(s) da subvenção obter tal proteção, esses terão que ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para proteção da propriedade intelectual no Brasil.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Os representantes oficiais das empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da Chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.

15.2. É de responsabilidade dos representantes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções.

15.3. No escopo deste Edital não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.

15.4. As cláusulas ou disposições contidas neste regulamento poderão ser aprimoradas, revisadas ou modificadas, a qualquer tempo, e entrarão em vigor na data de sua disponibilização.

15.5. O mesmo também se aplica a apresentação, conteúdo e disponibilização do site.

Campina Grande, PB, 10 de junho de 2024.

**Antonio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ/PB